



Memorando N°102/2022

Camaragibe, 03 de maio de 2022.

De: Secretaria de Finanças - Contadoria

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Resposta Memorando n° 268/2022 - CPL

Em atendimento ao memorando n°268/2022, segue anexo, Parecer n°011/2022 - SEFIN, referente Análise de Qualificação Econômica-Financeira do Processo Licitatório n°130/2021.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

  
Cíntia S. Correia de Lima  
Contadora Geral  
CRC-PE: 022135/0-8 - Mat. 4.9999464.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 03/05/22 às 12:46 h  
  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

PARECER Nº 011/2022 – SEFIN

Pregão Eletrônico nº 046/2021  
Processo Licitatório nº 130/2021  
Processo Administrativo nº 142/2021

Requerente: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assunto: Contratação de empresas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

O pedido veio acompanhado de:

- Memorando nº 268/2022- CPL;
- Documentos de habilitação e credenciamento, que foram encaminhadas através de e-mail disponíveis através de link do Google Drive.

**DA ANÁLISE:**

**1 - INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 36.412.815/0001-50**  
**Natureza Jurídica – Sociedade Empresária Limitada**  
**ITEM 10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

**SUBITEM 10.4.1.**

A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, atendendo na forma da lei ao item solicitado.

**SUBITENS 10.4. 2.3.4.5.**

Não se aplica.

**SUBITENS 10.4.6 .7.**

Comprovação de Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes formulas:

$$LG - \text{Índice Liq. Geral} = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{462.153,38 + 0,00}{114.795,14 + 22.110,02} = \frac{462.153,38}{136.905,16} = 3,38$$

$$LC - \text{Índice Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} = \frac{462.153,38}{114.795,14} = 4,03$$

$$SG - \text{Índice Solvência Geral} = \frac{A}{PC + PNC} = \frac{462.153,38}{114.795,14 + 22.110,02} = \frac{462.153,38}{136.905,16} = 3,38$$



O licitante apresentou comprovação de índices de liquidez com resultados superiores a 1 (um).

**SUBITENS 10.4.8.9.10** – Apresentou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, atendendo desta forma, aos itens solicitados.

**Resultado: HABILITADA.**

**2 - FIELDS-MED COMERCIO EIRELI, CNPJ 29.186.223/0001-77**  
Natureza Jurídica – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada  
**ITEM 10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

**SUBITEM 10.4.1.**

A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, atendendo na forma da lei ao item solicitado.

**SUBITENS 10.4. 2.3.4.5.**

Não se aplica.

**SUBITENS 10.4.6 .7.**

Comprovação de Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes formulas:

$$LG - \text{Índice Liq. Geral} = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{1.525.574,52 + 0,00}{1.106.816,88 + 0,00} = 1,37$$

$$LC - \text{Índice Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} = \frac{1.525.574,52}{1.106.816,88} = 1,37$$

$$SG - \text{Índice Solvência Geral} = \frac{A}{PC + PNC} = \frac{1.525.574,52}{1.106.816,88 + 0,00} = 1,37$$

O licitante apresentou comprovação de índices de liquidez com resultados superiores a 1 (um).

**SUBITENS 10.4.8.9.10** – Apresentou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, atendendo desta forma, aos itens solicitados.

**Resultado: HABILITADA.**

**3 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26**  
Natureza Jurídica – Sociedade Empresária Limitada  
**ITEM 10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

**SUBITEM 10.4.1.**

A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, atendendo na forma da lei ao item solicitado.





#### **SUBITENS 10.4. 2.3.4.5.**

Não se aplica.

#### **SUBITENS 10.4.6 .7.**

Comprovação de Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes formulas:

$$\text{LG - Índice Liq. Geral} = \frac{\text{AC} + \text{RLP} / \text{PC} + \text{PNC}}{29.118.990,68 + 3.178.543,95} = \frac{47.088.180,31 + 61.789,88}{32.297.534,63} = 1,45$$

$$\text{LC - Índice Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{47.088.180,31}{29.119.990,68} = 1,61$$

$$\text{SG - Índice Solvência Geral} = \frac{\text{A}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{49.645.083,66}{29.118.990,68 + 3.178.543,95} = \frac{49.645.083,66}{32.297.534,63} = 1,53$$

O licitante apresentou comprovação de índices de liquidez com resultados superiores a 1 (um).

**SUBITENS 10.4.8.9.10** – Apresentou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, atendendo desta forma, aos itens solicitados.

**Resultado: HABILITADA.**

**4 - PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ**  
**Natureza Jurídica – Sociedade Empresária Limitada**  
**ITEM 10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

#### **SUBITEM 10.4.1.**

A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, atendendo na forma da lei ao item solicitado.

#### **SUBITENS 10.4. 2.3.4.5.**

Não se aplica.

#### **SUBITENS 10.4.6 .7.**

Comprovação de Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes formulas:

$$\text{LG - Índice Liq. Geral} = \frac{\text{AC} + \text{RLP} / \text{PC} + \text{PNC}}{280.369,57 + 419.275,98} = \frac{700.931,37 + 237.504,37}{699.645,55} = 1,34$$

$$\text{LC - Índice Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{700.931,37}{280.369,57} = 2,50$$

$$\text{SG - Índice Solvência Geral} = \frac{\text{A}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{711.010,08}{280.369,57 + 419.275,98} = \frac{711.010,08}{699.645,55} = 1,01$$



O licitante apresentou comprovação de índices de liquidez com resultados superiores a 1 (um).

**SUBITENS 10.4.8.9.10** – Apresentou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, atendendo desta forma, aos itens solicitados.

**Resultado: HABILITADA.**

**5 - AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ 15.302.324/0001-51**  
**Natureza Jurídica – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**  
**ITEM 10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

**SUBITEM 10.4.1.**

A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, atendendo na forma da lei ao item solicitado.

**SUBITENS 10.4. 2.3.4.5.**

Não se aplica.

**SUBITENS 10.4.6 .7.**

Comprovação de Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes formulas:

$$LG - \text{Índice Liq. Geral} = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{3.130.432,44 + 1.611.245,71}{133.302,40 + 0,00} = \frac{4.741.678,15}{133.302,40} = 35,57$$

$$LC - \text{Índice Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} = \frac{3.130.432,44}{133.302,40} = 23,48$$

$$SG - \text{Índice Solvência Geral} = \frac{A}{PC + PNC} = \frac{4.749.591,70}{133.302,40 + 0,00} = \frac{4.749.591,70}{133.302,40} = 1,01$$

O licitante apresentou comprovação de índices de liquidez com resultados superiores a 1 (um).

**SUBITENS 10.4.8.9.10** – Apresentou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, atendendo desta forma, aos itens solicitados.

**Resultado: HABILITADA.**

**6 - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ 11.768.299/0001-45**

Natureza Jurídica – Sociedade Empresaria Ltda

**ITEM 10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

**SUBITEM 10.4.1.**

A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, atendendo na forma da lei ao item solicitado.

**SUBITENS 10.4. 2.3.4.5.**

Não se aplica.

**SUBITENS 10.4.6 .7.**

Comprovação de Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes formulas:

$$\text{LG - Índice Liq. Geral} = \frac{\text{AC} + \text{RLP} / \text{PC} + \text{PNC}}{1.528.179,96 + 478.721,83} = \frac{5.615.546,06 + 0,00}{1.528.179,96 + 478.721,83} = 2,80$$

$$\text{LC - Índice Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC} / \text{PC}}{1.528.179,96} = \frac{5.615.546,06}{1.528.179,96} = 3,67$$

$$\text{SG - Índice Solvência Geral} = \frac{\text{A} / \text{PC} + \text{PNC}}{1.528.179,96 + 478.721,83} = \frac{5.668.033,22}{1.528.179,96 + 478.721,83} = 2,82$$

O licitante apresentou comprovação de índices de liquidez com resultados superiores a 1 (um).

**SUBITENS 10.4.8.9.10** – Apresentou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, atendendo desta forma, aos itens solicitados.

**Resultado: HABILITADA.**

**7 - SEABRA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 41.568.143/0001-81**

Natureza Jurídica – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

**ITEM 10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

**SUBITEM 10.4.1.**

Está presente nos autos apenas o Balanço Patrimonial, as demais demonstrações contábeis não constam nos mesmos.

**SUBITENS 10.4. 2.3.4.5.**

Não se aplica.

**SUBITENS 10.4.6 .**

Comprovação de Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes formulas:







$$LG - \text{Índice Liq. Geral} = AC + RLP / PC + PNC = \frac{50.000,00 + 0,00}{0,00 + 0,00} = 0,00$$

$$LC - \text{Índice Liquidez Corrente} = AC / PC = \frac{50.000,00}{0,00} = 0,00$$

$$SG - \text{Índice Solvência Geral} = A / PC + PNC = \frac{500.000,00}{0,00 + 0,00} = 0,00$$

O licitante apresentou comprovação de índices de liquidez com resultados inferior a 1 (um).

#### **SUBITENS 10.4.7.**

O Patrimônio líquido apresentado foi de 27,86%, superior a 10% do valor estimado para contratação.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.794.622,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 500.000,00
PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.	$\frac{PL}{VALOR EST. DACONTRATAÇÃO} = 27,86\%$

**SUBITENS 10.4.8** – Apresentou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, atendendo desta forma, aos itens solicitados.

**SUBITENS 10.4.9.10** – Apresentou apenas certidão estadual de segundo grau, faltando apresentar a certidão de primeiro grau.

**Resultado: INABILITADA**

### **8 – DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI**

**CNPJ Nº 13.835.264/0001-07**

**Natureza Jurídica – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**

**ITEM 10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

#### **SUBITEM 10.4.1.**

Está presente nos autos apenas o Balanço Patrimonial, as demais demonstrações contábeis não constam nos mesmos.

#### **SUBITENS 10.4. 2.3.4.5.**

Não se aplica.

#### **SUBITENS 10.4.6 .**

Comprovação de Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes formulas:

$$LG - \text{Índice Liq. Geral} = AC + RLP / PC + PNC = \frac{200.000,00 + 0,00}{0,00 + 0,00} = 0,00$$



$$\text{LC - Índice Liquidez Corrente} = \text{AC/PC} = \frac{200.000,00}{0,00} = 0,00$$

$$\text{SG - Índice Solvência Geral} = \frac{\text{A/PC} + \text{PNC}}{0,00 + 0,00} = \frac{200.000,00}{0,00 + 0,00} = 0,00$$

O licitante apresentou comprovação de índices de liquidez com resultados inferior a 1 (um).

#### **SUBITENS 10.4.7.**

O Patrimônio líquido apresentado foi de 162,68%, superior a 10% do valor estimado para contratação.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 122.937,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 200.000,00
PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.	$\frac{\text{PL}}{\text{VALOR EST. DACONTRAÇÃO}} = 162,68\%$

#### **SUBITENS 10.4.8.9.10 – Item atendido.**

**Resultado: INABILITADA**

### **9 – MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

**CNPJ Nº 06.132.785/0001-32**

**Natureza Jurídica – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**

**ITEM 10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

#### **SUBITEM 10.4.1.**

A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, atendendo na forma da lei ao item solicitado.

#### **SUBITENS 10.4. 2.3.4.5.**

Não se aplica.

#### **SUBITENS 10.4.6 .7**

Comprovação de Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes formulas:

$$\text{LG - Índice Liq. Geral} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{1.210.472,39 + 47.569,24}{1.150.459,68 + 50.000,00} = \frac{1.258.041,63}{1.200.459,68} = 1,05$$

$$\text{LC - Índice Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{1.210.472,39}{1.150.459,68} = 1,05$$

$$\text{SG - Índice Solvência Geral} = \frac{\text{A}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{1.262.115,08}{1.150.459,68 + 50.000,00} = \frac{1.262.115,08}{1.200.459,68} = 1,05$$





O licitante apresentou comprovação de índices de liquidez com resultados inferior a 1 (um).

**SUBITENS 10.4.8.9.10** – Apresentou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, atendendo desta forma, aos itens solicitados.

**Resultado: HABILITADA.**

**10 – DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ Nº 16.970.999/0001-31**  
**Natureza Jurídica – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**  
**ITEM 10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

**SUBITEM 10.4.1.**

Balço Patrimonial não esta acompanhado das demonstrações contábeis, termo de abertura e encerramento e registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica.

**SUBITENS 10.4. 2.3.4.5.**

Não se aplica.

**SUBITENS 10.4.6 .7**

Comprovação de Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes formulas:

$$\text{LG -Índice Liq. Geral} = \frac{\text{AC} + \text{RLP} / \text{PC} + \text{PNC}}{1.353.683,08 + 1.264.437,82} = \frac{6.167.978,17 + 734.351,90}{1.353.683,08 + 1.264.437,82} = 2,64$$

$$\text{LC - Índice Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{6.167.978,17}{1.352.683,08} = 4,56$$

$$\text{SG - Índice Solvência Geral} = \frac{\text{A}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{7.173.124,56}{1.353.683,08 + 1.264.437,82} = 2,74$$

O licitante apresentou comprovação de índices de liquidez com resultados inferior a 1 (um).

**SUBITENS 10.4.8. – Item atendido.**

**SUBITENS 10.4.9.10** – Não estão presentes nos autos a certidão solicitada neste item.

**Resultado: INABILITADA**



**11 – CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ Nº 40.788.766/0001-05**

**Natureza Jurídica – Sociedade Empresaria Ltda**

**ITEM 10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

**SUBITEM 10.4.1.**

A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, atendendo na forma da lei ao item solicitado.

**SUBITENS 10.4. 2.3.4.5.**

Não se aplica.

**SUBITENS 10.4.6 .7**

Comprovação de Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes formulas:

$$\text{LG - Índice Liq. Geral} = \frac{\text{AC} + \text{RLP} + \text{PC} + \text{PNC}}{\text{1.150.459,68} + \text{50.000,00}} = \frac{\text{1.210.472,39} + \text{47.569,24}}{\text{1.200.459,68}} = \text{1,05}$$

$$\text{LC - Índice Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{1.036.215,50}}{\text{317.193,66} + \text{0,00}} = \text{3,27}$$

$$\text{SG - Índice Solvência Geral} = \frac{\text{A}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{\text{1.036.215,50}}{\text{317.193,66} + \text{0,00}} = \text{3,27}$$

O licitante apresentou comprovação de índices de liquidez com resultados inferior a 1 (um).

**SUBITENS 10.4.8.9.10** – Apresentou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, atendendo desta forma, aos itens solicitados.

**Resultado: HABILITADA.**

**DA CONCLUSÃO:**

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, constatou-se que os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis encontram-se devidamente registrados em Junta Comercial e assinados por contabilistas registrados no Conselho de Contabilidade, servindo para apuração dos índices financeiros, estes conferidos e calculados em conformidade com as exigências em edital.

Em relação as empresas inabilitadas, as mesmas deixaram de atender alguns itens exigidos em edital.

Sendo assim, concluímos que as empresas:

<b>1 - INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.</b>	<b>HABILITADA.</b>
<b>2 - FIELDS-MED COMERCIO EIRELI.</b>	<b>HABILITADA.</b>
<b>3 - DROGAFONTE LTDA.</b>	<b>HABILITADA.</b>
<b>4 - PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME.</b>	<b>HABILITADA.</b>



<b>5 - AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI</b>	<b>HABILITADA.</b>
<b>6 - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME.</b>	<b>HABILITADA.</b>
<b>7 - SEABRA HOSPITALAR EIRELI.</b>	<b>INABILITADA.</b> SUBITEM 10.4.1 – Está presente nos autos apenas o Balanço Patrimonial, as demais demonstrações contábeis não constam nos mesmos. SUBITENS 10.4.9.10_ – Apresentou apenas certidão estadual de segundo grau, faltando apresentar a certidão de primeiro grau.
<b>8 – DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI.</b>	<b>INABILITADA.</b> SUBITEM 10.4.1 – Está presente nos autos apenas o Balanço Patrimonial, as demais demonstrações contábeis não constam nos mesmos.
<b>9 - <u>MEDIVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI</u></b>	<b>HABILITADA.</b>
<b>10 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI</b>	<b>INABILITADA.</b> - SUBITEM 10.4.1 – Balanço Patrimonial não esta acompanhado das demonstrações contábeis, termo de abertura e encerramento e registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica. - SUBITENS 10.4.9.10 – Não estão presentes nos autos a certidão solicitada neste item.
<b>11 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	<b>HABILITADA.</b>

É o parecer.

Camaragibe, 03 de maio de 2021

  
Cíntia Lima  
Contadora Geral